

PORTARIA N.º 10/96

Publicado no Diário da Assembleia nº 889

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no Art. 65, IX, da Resolução n.º 167/95, de 19 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO que, no período do Recesso Parlamentar o volume de serviço na área administrativa tem expressiva redução;

CONSIDERANDO, ainda, a oportunidade para minimizar despesas naquele lapso de tempo,

RESOLVE :

Art. 1º - Fixar a jornada de trabalho em 6 (seis) horas diárias, a serem cumpridas no intervalo das 12 às 18 horas, durante o mês de janeiro, pelos servidores dos Quadros Permanente e Gerencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de janeiro do fluente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 1996.

Eleazar Moura Carvalho

Diretor Geral